TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 149/CIND/SUIMIS/SEMA/2016, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 310207/2014, do empreendimento Japonce Madeiras Ltda EPP, processo nº 32601/2013, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2016

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.